

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 682, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, retroagindo seus efeitos a partir do mês de setembro de 2024:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Morgana Pavinatto	30/09/2019 a 30/09/2024
Sandra Aparecida Correa da Silva	05/09/2019 a 05/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE OUTUBRO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal